UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Edital de Seleção de Bolsista para atuar no "PROJETO BRUMADINHO - Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do Colapso da Barragem da Mina Córrego do Feijão"

O Departamento Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTA REMUNERADO, para atuar no "**PROJETO BRUMADINHO** - Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do Colapso da Barragem da Mina Córrego do Feijão", nos termos da Resolução nº 07 de 20 de dezembro de 2022 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – CEPE-UFMG, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente Edital destina-se à seleção apenas de estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de graduação.

1.1 Informações Preliminares

Descrição da atividade: Auxiliar na organização de bases de dados, pesquisa bibliográfica, estimação de modelos econométricos e produção de relatórios de pesquisa.

Local de Realização: Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG

Requisitos mínimos: Estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de graduação.

Número de Vagas: **2 (duas)**

Carga Horária Semanal: **20 horas**

Período de Inscrição: **15/06/2026 a 19/06/2026**

Inscrição: exclusivamente por e-mail em projetobrumadinhoufmg@ufmg.br

1.2 O bolsista cumprirá jornada de **20 (vinte)** horas semanais, devendo o horário compatibilizar-se com o horário de aula do curso em que esteja matriculado e com as atividades no "Projeto Brumadinho UFMG".

1.3 A duração da bolsa será de **7 (sete) meses**, podendo ser prorrogada, a critério da coordenação do projeto, não ultrapassando a vigência do projeto e a data de conclusão do curso de graduação pelo discente.

1.4 A Fundep concederá ao bolsista aprovado e selecionado por este edital uma bolsa mensal no valor de **R$ 850 reais para 20 (vinte) horas semanais ao longo de 7 (sete)** meses.

1.5 O bolsista será avaliado em relação ao seu desempenho e envolvimento durante o projeto, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele atribuídas.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A bolsa destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e frequentes nos seus respectivos cursos da UFMG.

2.2 O candidato é responsável por verificar e atender as exigências mínimas e critérios definidos pelo Colegiado do seu Curso para implementação de bolsas, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na da Resolução 07/2022 do CEPE-UFMG, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será de **15/06/2026 a 19/06/2026**.

3.3 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.4 Na inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I. Comprovante de matrícula atual (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);

II. Histórico escolar do curso de graduação atualizado, indicando as disciplinas cursadas e matriculadas durante todo o curso;

III. Currículo Lattes atualizado em formato livre;

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas um máximo de **2 (duas) vagas**.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto, composta por, no mínimo, 2 membros.

5.2 O processo seletivo consistirá de **2 (duas) etapas**, que ocorrerá por meio da (i) **análise de currículo**, e (ii) **entrevista**. O cálculo da pontuação por item analisado, resultado, aprovação

e classificação segue o Anexo I deste Edital.

5.3 Os candidatos serão convocados via e-mail ou telefone para as entrevistas até o dia **22/06/2026** e as entrevistas serão realizadas até o dia **30/06/2026**.

5.4 Os candidatos classificados e não convocados comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos projetos do Departamento de Economia.

5.5 A Seleção terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada, observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade

5.6 A classificação não gera direito à contratação do bolsista, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada até o dia **30/06/2026**, no site do Cedeplar.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos à Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.1 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

7.1 O candidato classificado e convocado dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado por e-mail institucional com as informações relativas a relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será sumariamente desclassificado, sendo convocado o próximo classificado da lista.

7.3 O aluno deverá assinar o celebrar o Termo de Concessão de Bolsa discente e providenciar em conjunto com o Professor Orientador o preenchimento e assinatura do Plano de Trabalho, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

7.4 A data prevista de início das atividades é **03/08/2026**.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Projeto e Chefia do Departamento de Economia.

8.3 O Departamento de Ecnomia reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Projeto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos do Departamento de Economia caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO MACHADO RUIZ
Data: 10/06/2026 13:41:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Ricardo Machado Ruiz
Coordenador do Projeto Brumadinho
Professor do Departamento de Ciências Econômicas
Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I

Cálculo da Pontuação e Itens de Avaliação

1. A análise do currículo receberá uma nota (NC) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. A entrevista, com peso 2, receberá uma nota (NE) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. A nota final (NF) será calculada pela média ponderada das notas de currículo (NC) e da nota de entrevista (NE), da seguinte forma: NF = (NC x 1 + NE x 2) / 3.

4. Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final (NF) igual ou maior que 60 pontos.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na entrevista, nota NE.